



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.914, DE 30 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMITÊ PARA
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº
14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do Comitê para estudo e
regulamentação da Nova Lei de Licitação - Lei nº 14.133/2021, de que trata a Portaria nº 2.794
de 10 de janeiro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos em
01 de julho de 2023.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 2023; 69º de
Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente